



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

PORTARIA Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

O MINISTRO-CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conveniência de se ampliar o acompanhamento das medidas decorrentes das inspeções realizadas pela Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que no momento é realizado o acompanhamento de centenas de medidas de aprimoramento decorrentes dos relatórios de inspeção;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103-B, § 5º, III da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com as seguintes atribuições:

I – Assessorar no acompanhamento das medidas de aprimoramento dos serviços judiciais e extrajudiciais relacionadas nos Autos de Inspeção da Corregedoria Nacional de Justiça;

II – Assessorar na revisão das informações e dos documentos juntados aos processos de acompanhamento das inspeções;

III – Assessorar os MM. Juízes da Corregedoria Nacional de Justiça nas inspeções e revisões de inspeções realizadas em qualquer região do País.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pela servidora do Conselho Nacional de Justiça Izabela Padilha Santos, ocupante de Função CJ 3 e pelos servidores requisitados Flavio Fagundes Visentini ocupante da Função Diretor da Secretaria da 1ª Vara Federal Criminal de Porto Alegre; Sibeles Cachuba do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Nádia de Almeida Angelotti do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos do grupo ficará a cargo dos Juízes Ricardo Cunha Chimenti, Friedmann Wendpap, Salise Monteiro Sanchotene, José Paulo Baltazar e Nicolau Lupianhes Neto.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser desenvolvidos no período de 19 de abril de 2010 a 21 de maio de 2010, podendo ser prorrogados por despacho do Ministro Corregedor Nacional de Justiça mediante proposta devidamente justificada de qualquer dos magistrados coordenadores.

Art. 5º Expeçam-se as requisições necessárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



MINISTRO GILSON DIPP
Corregedor Nacional de Justiça

